

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Quinta - Feira, 12 de Março de 2026

Edição Digital: **1.223** ano 9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: ADESÃO - Contrato nº 74/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES.** Empresa: **CANTARES MAGAZINE LTDA- CNPJ/MF nº 07.831.740/0001-19.** Valor Global: **R\$ 50.280,00**– Vigência: 04 (quatro) meses – Assinatura: 13/02/2026.

Espécie: ADESÃO - Contrato nº 75/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES.** Empresa: **FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 05.730.111/0001-77.** Valor Global: **R\$ 133.250,00**– Vigência: 04 (quatro) meses – Assinatura: 13/02/2026.

Espécie: ADESÃO - Contrato nº 76/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES.** Empresa: **MASTER ELETRODOMESTICO LTDA- CNPJ/MF nº 33.859.616/0001-71.** Valor Global: **R\$ 4.347,00** – Vigência: 04 (quatro) meses – Assinatura: 13/02/2026.

Espécie: ADESÃO - Contrato nº 77/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES.** Empresa: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA- CNPJ/MF nº 01.590.728/0009-30.** Valor Global: **R\$ 66.974,70** – Vigência: 04 (quatro) meses – Assinatura: 13/02/2026.

Espécie: ADESÃO - Contrato nº 78/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES.** Empresa: **G PANIZ INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 90.771.833/0001-49.** Valor Global: **R\$ 45.000,00**– Vigência: 04 (quatro) meses – Assinatura: 13/02/2026.

Espécie: ADESÃO - Contrato nº 80/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES.** Empresa: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ/MF nº 31.499.939/0001-76.** Valor Global: **R\$ 1.800,00** – Vigência: 04 (quatro) meses – Assinatura: 13/02/2026.

Espécie: ADESÃO - Contrato nº 81/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES.** Empresa: **FULL BROADCAST & AUDIO LTDA- CNPJ/MF nº 18.964.131/0001-54.** Valor Global: **R\$ 17.125,00**– Vigência: 04 (quatro) meses – Assinatura: 13/02/2026.

Espécie: ADESÃO - Contrato nº 82/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES.** Empresa: **STAR COMERCIO LTDA- CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36.** Valor Global: **R\$ 25.200,00** – Vigência: 04 (quatro) meses – Assinatura: 13/02/2026.

Contrato nº 08/2026. OBJETO: **FRALDAS.** Empresa: **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDAS.** Valor Global: **R\$ 49.402,00** – Vigência: 180 dias – Assinatura 12/01/2026.

Contrato nº 94/2026. OBJETO: **MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.** Empresa: **NEM TRANSPORTE TURISMO COMÉRCIO E UTILIDADES MAGALHÃES EIRELLI - EPP.** Valor Global: **R\$ 23.428,60** – Vigência: 12 meses – Assinatura 18/02/2026.

Contrato nº 113/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA.** Empresa: **PILAR ECOTEC AMBIENTL LTDA EPP.** Valor Global: **R\$ 3.614,76** – Vigência: 180 dias – Assinatura: 27/02/2026.



Contrato nº 114/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**. Empresa: **PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA-EPP**. Valor Global: R\$ 20.698,77 – Vigência: 6 meses – Assinatura: 27/02/2026.

Contrato nº 115/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS**. Empresa: **H D F – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**. Valor Global: R\$ 3.100,00 – Vigência: 06 MESES – Assinatura 27/02/2026.

Contrato nº 116/2026. OBJETO: **KIT LANCHE**. Empresa: **SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA**. Valor Global: R\$ 1.855,00 – Vigência: 90 DIAS – Assinatura 27/02/2026.

Contrato nº 117/2026. OBJETO: **ÁGUA ENVAZADA – 20LT**. Empresa: **SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA**. Valor Global: R\$ 1.432,00 – Vigência: 90 DIAS – Assinatura 03/03/2026.

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. ATA nº 11/2026. Data: 23/02/2026. CONTRATADO: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**. Secretaria Municipal de Saúde. Valor global da ata: R\$ 34.090,00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2025.

ADITAMENTO

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 106/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE DE AQUISIÇÃO E DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**. Objeto aditamento: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 12(doze) Meses – VIGENDO: 15/03/2026 a 14/03/2027 e REAJUSTE DE VALORES (IPCA) 4,441350%**. Empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 25.165.749/0001-10** - Fundamento Legal: nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e da Cláusula Terceira do instrumento contratual. Data de Assinatura: 11/03/2026.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 48.927, de 5 de março de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Ricardo Andre Ferreira – 05/03/2026

PORTARIA Nº 48.928, de 5 de março de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Vivian Gomes de Oliveira – Assessor Especial – 06/03/2026

PORTARIA Nº 48.929, de 5 de março de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Ricardo Andre Ferreira – Assessor Especial – 06/03/2026

PORTARIA Nº 48.930, de 6 de março de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Renata de Freitas Cerqueira – 09/03/2026

PORTARIA Nº 48.931, de 6 de março de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Marcele Sossur Bartolote – 09/03/2026

PORTARIA Nº 48.932, de 6 de março de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Diego Santana Ramos Pinheiros – 09/03/2026

PORTARIA Nº 48.933, de 6 de março de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Renata de Freitas Cerqueira – Diretor do Departamento de Atenção Especializada – Secretaria Municipal de Saúde – 10/03/2026

PORTARIA Nº 48.934, de 6 de março de 2026.

"Determina Prorrogação de Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 47.252, de 9 de junho de 2025, a ser apurado pela comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal."

PORTARIA Nº 48.935, de 6 de março de 2026.

"Determina Prorrogação de Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 47.251, de 9 de junho de 2025, a ser apurado pela comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal."

PORTARIA Nº 48.936, de 9 de março de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Cleber Patricio de Oliveira – 04/03/2026

PORTARIA Nº 48.937, de 9 de março de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Vanderlei Moreira – 03/03/2026

PORTARIA Nº 48.938, de 9 de março de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Gustavo Ramos de Melo – Gerente da Divisão de Atos Oficiais – 09/03/2026



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.939, de 9 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Wellington Felix da Silva – 16/01/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.940, de 9 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Silvio Massaki Igarasi – 12/01/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.941, de 9 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Silvio Massaki Igarasi – 08/12/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.942, de 9 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Silvio Massaki Igarasi – 03/12/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.943, de 9 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Delio Fernando Camargo – 13/11/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.944, de 9 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Cleonice Luiza Teixeira da Cruz Silva – 13/11/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.945, de 9 de março de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Caroline de Mello Moraes Sperandio – 01/03/2026 e 02/03/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 48.946, de 9 de março de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Gilberto Paulino da Cunha – 21/02/2026 a 27/02/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 48.947, de 9 de março de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."

Lilian Cristina Coutinho da Silva – 21/02/2026 a 27/02/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 48.948, de 9 de março de 2026.

"Concede licença paternidade."

Lucas Henrique Pereira dos Santos Sena – Período: 18/02/2026 a 24/02/2026 (7 dias)

PORTARIA Nº 48.949, de 9 de março de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Lais Lara Santos Ferreira – 09/03/2026

PORTARIA Nº 48.950, de 9 de março de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Edemilson da Costa Rodrigues – Gerente da Divisão de Saúde Mental – 10/03/2026

PORTARIA Nº 48.951, de 9 de março de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Lais Lara Santos Ferreira – Gerente da Divisão de Enfermagem – 10/03/2026

PORTARIA Nº 48.952, de 9 de março de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Victor Alexandre Obara Crestoni – Assessor de Gestão – 10/03/2026



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.953, de 10 de março de 2026.

"Determina Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 48.183, de 5 de novembro de 2025."

PORTARIA Nº 48.954, de 10 de março de 2026.

"Determina Prorrogação de Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 48.249, de 17 de novembro de 2025, a ser apurado pela comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal."

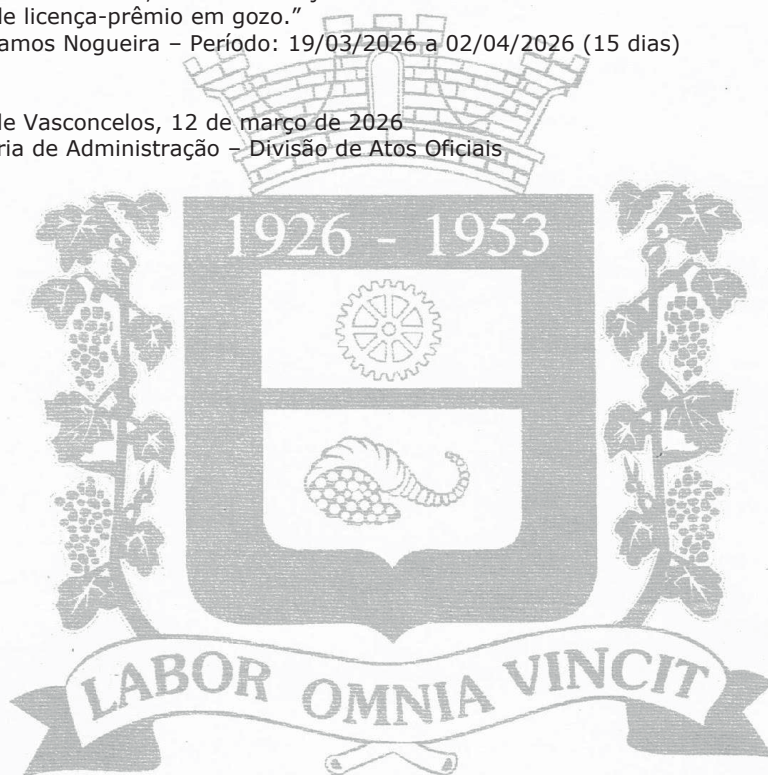
PORTARIA Nº 48.955, de 10 de março de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Vilma Ramos Nogueira – Período: 19/03/2026 a 02/04/2026 (15 dias)

Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 2026

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais





SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselhos de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o [Estatuto da Criança e do Adolescente](#) e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o [Estatuto do Idoso](#) e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social -PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS, resolve:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 2º As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II – de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – elaborar plano de ação anual contendo:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2). capacidade de atendimento;
 - e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) abrangência territorial;
 - e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

IV – ter expresso em seu relatório de atividades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

- a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recurso financeiro utilizado;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) abrangência territorial;
 - e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.
- § 1º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.
- § 2º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.
- Art. 4º Compete aos Conselhos de Assistência Social a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social.
- § 1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.
- § 2º Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.
- § 3º A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

§ 4º Aplica-se o disposto no § 1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 5º A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 6º Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

- I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 7º Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Cabe aos Conselhos de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

Art. 8º As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

- I – requerimento, conforme anexo I;
- II – cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV – plano de ação;
- V – cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Art. 9º As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos:

I – requerimento, conforme o modelo anexo II;

II – plano de ação;

III – comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do § 1º e § 2º do art. 5º e do art. 6º desta Resolução.

Art. 10. As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:

I – requerimento, na forma do modelo anexo III;

II – cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV – plano de ação.

Art. 11. Compete ao Conselho de Assistência Social:

I – receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

- (a) requerimento da inscrição;
- (b) análise documental;
- (c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- (d) elaboração do parecer da Comissão;
- (e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- (f) publicação da decisão plenária;
- (g) emissão do comprovante;
- (h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
- (i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social -CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

II – A Comissão realizará as etapas: a) à d) em 30 dias a contar da data de pedido de inscrição pela Entidade e encaminhará para deliberação do Conselho na reunião subsequente à análise.

III - no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

IV – após a decisão do colegiado sobre o pedido de inscrição das Entidades, o Conselho publicará resolução própria.

V- a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

VI – no caso de indeferimento de inscrição, caberá à entidade ou organização recurso ao Presidente do colegiado que deverá constituir comissão especial para análise e se ocorrer reincidência do indeferimento, a entidade ou organização deverá recorrer a análise técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 12. Os Conselhos de Assistência Social deverão planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O planejamento a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho de Assistência Social.

Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I – Plano de ação do corrente ano;

II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso

III do artigo 3º. [\(Alterada pela Resolução CNAS/MDS Nº 95, de 13 de fevereiro de 2023\)](#)

Art. 14. O Conselho de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 15. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social -CNEAS a que se refere a alínea i, do inciso I, do art. 11 desta Resolução e demais providências.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer. De acordo com o inciso VI, do artigo 11º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

§ 4º As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais aos Conselhos de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

Art. 16. Os Conselhos de Assistência Social deverão padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

Parágrafo único. O Conselho de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexos IV e V.

Art. 17. Os Conselhos de Assistência Social deverão estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

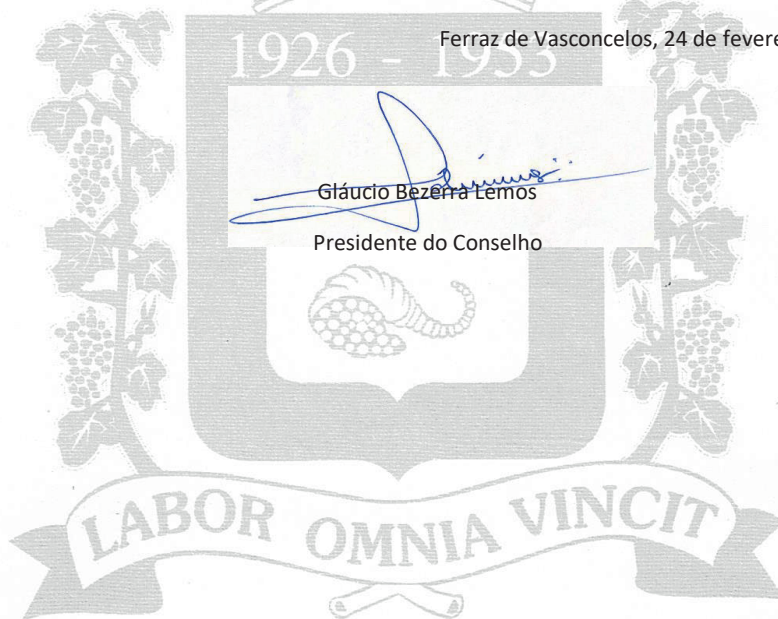
Art. 18. Esta resolução revoga-se a Resolução CMAS nº 002, de 7 de abril de 2022.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de fevereiro de 2026

Gláucio Bezerra Lemos

Presidente do Conselho





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO I

INSCRIÇÃO OU MANUTENÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 12 MESES

Este relatório deverá ser preenchido para cada unidade executora informada no Requerimento de Inscrição ou no Requerimento de Manutenção de Inscrição onde são realizadas as atividades de cada serviço, programa, projeto e/ou benefício conforme a tipificação vigente da rede socioassistencial.

A - DADOS DA ENTIDADE (sede administrativa)

Nome da Entidade:

CNPJ:

Data de inscrição no CNPJ:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail:

Telefones:

CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) Principal: Supervisão de Assistência Social - SAS de referência:

B- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Os itens abaixo deverão ser descritos para cada um dos serviços, programas, projetos e ou benefícios socioassistenciais, prestado pela entidade no contexto da Assistência Social.

CNPJ:

Endereço:

Bairro: CEP:

Município:

UF:

Telefone: Email:

Supervisão de Assistência Social - SAS de referência:

B.1) NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

B.1.1) PÚBLICO-ALVO

Caracterizar e quantificar o público-alvo de acordo com o perfil atendido em cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, considerando: idade, fases da vida (criança, adolescentes, jovens, idosos e famílias), gênero, escolaridade, raça/etnia; e, principalmente, descrever quais foram as variáveis de situações de vulnerabilidade social (altíssima, alta, média ou baixa) e/ou risco pessoal e social conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e demais legislações da área de Assistência Social contempladas na Resolução COMAS-SP nº 2118/2024.

B.1.2) OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

Descrever se o objetivo geral foi alcançado no todo ou parcialmente.

B.1.3) OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

Descrever quais dos objetivos específicos foi possível alcançar.

B. 1.4) CRITÉRIOS ADOTADOS PARA INSERÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

Descrever quais foram os critérios de seleção na instituição, considerando a identificação de cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial desenvolvido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social.

B.1.5) METODOLOGIA

Retratar a forma adotada para o desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais. Descrever como as atividades foram realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos.

Deve constar: grade de atividades; forma de participação da família e da comunidade nas atividades; como se deu o acompanhamento da progressão do atendimento; responsáveis pelas atividades; carga horária; dias de funcionamento; conteúdos trabalhados; especifique qual a forma de participação dos usuários e as estratégias que foram utilizadas; etc.;

Para as ENTIDADES DE ACESSORAMENTO, além dos itens acima, informar: tipo de assessoramento e como foi

Objetivos específicos	Resultados esperados



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

B.1.6) METAS

Informe as metas alcançadas, por exemplo, o número de atendidos, quantidade de famílias atendidas e quantas foram referenciadas no CRAS ou CREAS; quantidade de entidades que são assessoradas no município de São Paulo, entre outros. Detalhe de acordo com o que consta no Plano de Trabalho do ano anterior, informando se foi possível cumprir o planejado, e no caso contrário justifique.

Nº no plano de trabalho:

Nome:

Nº de atendimentos realizados:

Nº de atendidos:

A meta foi alcançada? () Sim () Não

O serviço, programa, projeto, ou benefício socioassistencial terá continuidade no próximo ano?

B.1.7) IMPACTO SOCIAL ALCANÇADO

Descreva qual o impacto social alcançado, caso contrário justifique.

B.1.8) RECURSOS FINANCEIROS APLICADOS

Informar o percentual dos recursos financeiros que foram utilizados para a execução do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial.

Pessoa Jurídica: %/ Pessoa Física: %/ Verbas Públicas: %

Item / Quantidade

B.1.9) INFRAESTRUTURA

Com qual infraestrutura a Entidade contou para realizar os atendimentos? Informe a quantidade de salas utilizadas para as atividades, salas administrativas, entre outros.

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	
Banheiros	
Biblioteca	
Brinquedoteca	
Copa/cozinha	
Enfermaria	
Espaço para animais de estimação	
Espaço para guarda de pertences	
Instalações elétricas e hidráulicas	
Jardim/parque	
Lavanderia	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Quardras esportivas	
Quartos coletivos	
Quartos individuais	
Recepção	
Refeitório	
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
Salas de atendimento individual	
Salas de repouso	
Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	
Outros (Especifique)	

B.1.10) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Descrever qual foi o recurso humano direto envolvido na execução do serviço, programa, projeto ou benefícios socioassistenciais.

Função / Formação / Vínculo (*) / Nível de Escolaridade () / Carga Horária (semanal)**

(*) Estagiário, Aprendiz, Voluntário, Regime CLT, Prestador de serviço, Autônomo, Profissional liberal

(**) Ilétrado, Não Alfabetizado, Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio Completo, Superior Incompleto, Superior Completo, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado.

B.1.11) ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Descrever quais as articulações foram possíveis realizar para o desenvolvimento dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas sociais (saúde, educação, trabalho, habitação, etc.), entidades e organizações sociais, órgãos de defesa dos direitos, conselhos municipais, entre outros.

B.1.12) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES

Descrever quais as atividades desenvolvidas e quantas horas foram dedicadas anualmente para capacitação e educação permanente dos trabalhadores.

B.1.13) ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Em quais regiões da cidade de São Paulo o serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial foram desenvolvidos.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XX de XX.

Assinatura do representante legal da entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO II

INSCRIÇÃO

PLANO DE TRABALHO DOS PRÓXIMOS 12 MESES

A - APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

Neste item deverá ser exemplificado quem é a entidade e sua representatividade na assistência social, inclusive constando o seu eixo de atuação (por exemplo, de atendimento, de assessoramento, etc.).

B - FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Quais são as finalidades da instituição contidas no Estatuto Social.

C - OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

Aqui deverá ser descrito o objetivo da instituição e não dos programas.

D - ORIGEM DOS RECURSOS

Deverá ser descrito como a instituição se sustenta - doação, prestação de serviços, convênios, parcerias com empresas privadas ou públicas, entre outros.

E- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Repetir os itens a seguir para cada serviço, programa, projeto, benefício socioassistencial, prestado pela entidade no contexto da assistência Social.

e.1) NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

e.2) OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

Descrever qual o objetivo geral do projeto, levando em consideração os resultados que se espera alcançar junto ao público-alvo. Deve-se iniciar a frase utilizando verbos no infinitivo, por exemplo: “capacitar”, “promover”, “investir”, “realizar”, “oferecer”, entre outros.

e.3) OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

Descrever pequenos objetivos intermediários da instituição necessários para que se alcance o objetivo geral. Deve-se iniciar a frase utilizando verbos no infinitivo, por exemplo: “capacitar”, “promover”, “investir”.

Objetivos específicos	Resultados esperados
1926 - 1953	

e.4) PÚBLICO-ALVO

Caracterizar e quantificar o público-alvo de acordo com o perfil atendido em cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, considerando: idade, fases da vida (criança, adolescentes, jovens, idosos e famílias), gênero, escolaridade, raça/etnia; e, principalmente, descrever quais foram às variáveis de situações de vulnerabilidade social (altíssima, alta, média ou baixa) e/ou risco pessoal e social conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e demais legislações da área de Assistência Social contempladas na Resolução COMAS-SP nº 2118/2024.

e.5) FORMA DE ACESSO

Descrever os critérios de seleção utilizados pela instituição, considerando o tipo de atendimento de cada projeto oferecido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

e.6) METODOLOGIA

Retratar a forma adotada para o desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais. Descrever como as atividades serão realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos.

Deve constar: grade de atividades; forma de participação da família e da comunidade nas atividades; como se dá o acompanhamento da progressão do atendimento; responsáveis pelas atividades; carga horária; dias de funcionamento; conteúdo a serem trabalhados; especifique qual a forma de participação dos usuários e as estratégias que serão utilizadas; etc.;

Para as ENTIDADES DE ASSESSORAMENTO, além dos itens acima, informar: tipo de assessoramento e

e.7) METAS

Informar a capacidade de atendimento e quantas pessoas serão atendidas pelo serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais.

Nº no plano de trabalho:

Nome:

Nº de atendimentos a serem realizados:

Nº de usuários a serem atendidos:

O serviço, programa, projeto, ou benefício socioassistencial terá continuidade no próximo ano?

e.8) IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Descrever como a entidade ou organização espera contribuir na vida dos usuários, família e comunidade a partir das atividades a serem realizadas.

e.9) INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL JUNTO AOS USUÁRIOS

Relacionar os instrumentais que serão utilizados para o monitoramento do atendimento aos usuários, tais como: lista de presença, ficha de cadastro, relatórios, termo de assessoramento, pesquisas, entrevista socioeconômica, plano de acompanhamento individual se for caso, plano de acompanhamento familiar se for o caso, etc.

e.10) RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

Informar o percentual dos recursos financeiros a serem utilizados para a execução do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial.

Pessoa Jurídica: %/ Pessoa Física: %/ Verbas Públicas: %



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

e.11) INFRAESTRUTURA

Aqui deverá ser descrito a infraestrutura utilizada para a execução dos atendimentos (quantidade de salas disponíveis para atividades coletivas, atendimento individual, salas administrativas, etc.)

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	
Banheiros	
Biblioteca	
Brinquedoteca	
Copa/cozinha	
Enfermaria	
Espaço para animais de estimação	
Espaço para guarda de pertences	
Instalações elétricas e hidráulicas	
Jardim/parque	
Lavanderia	
Quadras esportivas	
Quartos coletivos	
Quartos individuais	
Recepção	
Refeitório	
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
Salas de atendimento individual	
Salas de repouso	
Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	
Outros (Especifique)	

e.12) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Descrever qual será o recurso humano direto envolvido na execução do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais.

Função/ Formação/ Vínculo (*) / Nível de Escolaridade () / Carga Horária (semanal)**

(*) Estagiário, Aprendiz, Voluntário, Regime CLT, Prestador de serviço, Autônomo, Profissional liberal

(**) Iltrado, Não Alfabetizado, Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

e.13) ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERECIDOS

Descrever quais as articulações a serem efetuadas pela instituição para o desenvolvimento dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho, habilitação, etc.), órgãos de defesa dos direitos, conselhos de direitos, entre outros.

e.14) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES

Descrever quais as atividades serão desenvolvidas e quantas horas serão dedicadas anualmente para capacitação e educação permanente dos trabalhadores.

e.15) ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Quais regiões o serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial serão desenvolvidos.

1926 - 1953

Ferraz de Vasconcelos, XX de XX de XX.

Assinatura do representante legal da entidade

LABOR OMNIA VINCIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO III

MANUTENÇÃO

PLANO DE TRABALHO

A) ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO, OU SERVIÇOS

Demonstrar quais ações desenvolverá.

B) PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Demonstrar quais ações desenvolverá no ano vigente.

1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (se houve alteração)

Descrever quais alterações ocorreram nas finalidades da instituição contidas no Estatuto Social.

2. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO (se houve alteração)

Aqui deverá ser descrito as alterações nos objetivos da instituição e não dos programas.

3. ORIGEM DOS RECURSOS

Deverá ser descrito como a instituição se sustenta - doação, prestação de serviços, convênios, parcerias com empresas privadas ou públicas, entre outros.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Repetir os itens a seguir para cada serviço, programa, projeto, benefício socioassistencial, prestado pela entidade no contexto da assistência Social.

4.1. NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

4.2. OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

Descrever qual o objetivo geral do projeto, levando em consideração os resultados que se espera alcançar junto ao público-alvo. Deve-se iniciar a frase utilizando verbos no infinitivo, por exemplo: “capacitar”, “promover”, “investir”, “realizar”, “oferecer”, entre outros.

4.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

Descrever pequenos objetivos intermediários da instituição necessários para que se alcance o objetivo geral. Deve-se iniciar a frase utilizando verbos no infinitivo, por exemplo: “capacitar”, “promover”, “investir”.

Objetivos específicos	Resultados esperados

4.4. PÚBLICO-ALVO

Caracterizar e quantificar o público-alvo de acordo com o perfil atendido em cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, considerando: idade, fases da vida (criança, adolescentes, jovens, idosos e famílias), gênero, escolaridade, raça/etnia; e, principalmente, descrever quais foram as variáveis de situações de vulnerabilidade social (altíssima, alta, média ou baixa) e/ou risco pessoal e social conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e demais legislações da área de Assistência Social contempladas na Resolução CMAS.

4.5. FORMA DE ACESSO

Descrever os critérios de seleção utilizados pela instituição, considerando o tipo de atendimento de cada projeto oferecido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

4.6. METODOLOGIA

Retratar a forma adotada para o desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais. Descrever como as atividades serão realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos.

Deve constar: grade de atividades; forma de participação da família e da comunidade nas atividades; como se dá o acompanhamento da progressão do atendimento; responsáveis pelas atividades; carga horária; dias de funcionamento; conteúdo a serem trabalhados; especifique qual a forma de participação dos usuários e as estratégias que serão utilizadas; etc.;

Para as ENTIDADES DE ASSESSORAMENTO, além dos itens acima, informar: tipo de assessoramento e como será

4.7. METAS

Informar a capacidade de atendimento e quantas pessoas serão atendidas pelo serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais.

Nº no plano de trabalho:

Nome:

Nº de atendimentos a serem realizados por ano: Nº de usuários a serem atendidos por ano:

4.8. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Descrever como a entidade ou organização espera contribuir na vida dos usuários, família e comunidade a partir das atividades a serem realizadas.

4.9. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL JUNTO AOS USUÁRIOS

Relacionar os instrumentais que serão utilizados para o monitoramento do atendimento aos usuários, tais como lista de presença, ficha de cadastro, relatórios, termo de assessoramento, pesquisas, entrevista socioeconômica, plano de acompanhamento individual se for caso, plano de acompanhamento familiar se for o caso, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

4.10. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

Informar o percentual dos recursos financeiros a serem utilizados para a execução do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial.

Pessoa Jurídica: %/ Pessoa Física: %/ Verbas Públicas: %

4.11. INFRAESTRUTURA

Aqui deverá ser descrito a infraestrutura utilizada para a execução dos atendimentos (quantidade de salas disponíveis para atividades coletivas, atendimento individual, salas administrativas, etc.)

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	
Banheiros	
Biblioteca	
Brinquedoteca	
Copa/cozinha	
Enfermaria	
Espaço para animais de estimação	
Espaço para guarda de pertences	
Instalações elétricas e hidráulicas	
Jardim/parque	
Lavanderia	
Quadras esportivas	
Quartos coletivos	
Quartos individuais	
Recepção	
Refeitório	
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
Salas de atendimento individual	
Salas de repouso	
Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	
Outros (Especifique)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

4.12. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Descrever qual será o recurso humano direto envolvido na execução do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais.

Função / Formação / Vínculo (*) / Nível de Escolaridade (**) / Carga Horária (semanal)

(*) Estagiário, Aprendiz, Voluntário, Regime CLT, Prestador de serviço, Autônomo, Profissional liberal

(**) Iltrado, Não Alfabetizado, Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino

4.13. ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERECIDOS

Descrever quais as articulações a serem efetuadas pela instituição para o desenvolvimento dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho, habilitação, etc.), órgãos de defesa dos direitos, conselhos de direitos, entre outros.

4.14. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES

Descrever quais as atividades serão desenvolvidas e quantas horas serão dedicadas anualmente para capacitação e educação permanente dos trabalhadores.

4.15. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Quais regiões o serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial serão desenvolvidos.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XX de XX.

Assinatura do representante legal da entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO IV

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Ferraz de Vasconcelos

INSCRIÇÃO Nº _____

A entidade _____, CNPJ _____, com sede
em _____, é inscrita neste Conselho, sob
número _____, desde ____/____/____.

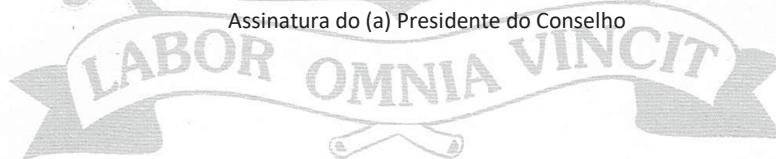
A entidade executa (rá) o (s) seguinte (s)

serviço (s)/programa (s)/projeto (s)/benefício (s) socioassistenciais (listar todos, constando os
endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento
no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do (a) Presidente do Conselho





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

- () Serviços
- () Programas
- () Projetos
- () Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Ferraz de Vasconcelos

INSCRIÇÃO Nº _____

O (s) seguinte (s) serviço (s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O (s) seguinte (s) programa (s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O (s) seguinte (s) projeto (s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O (s) seguinte (s) benefício (s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

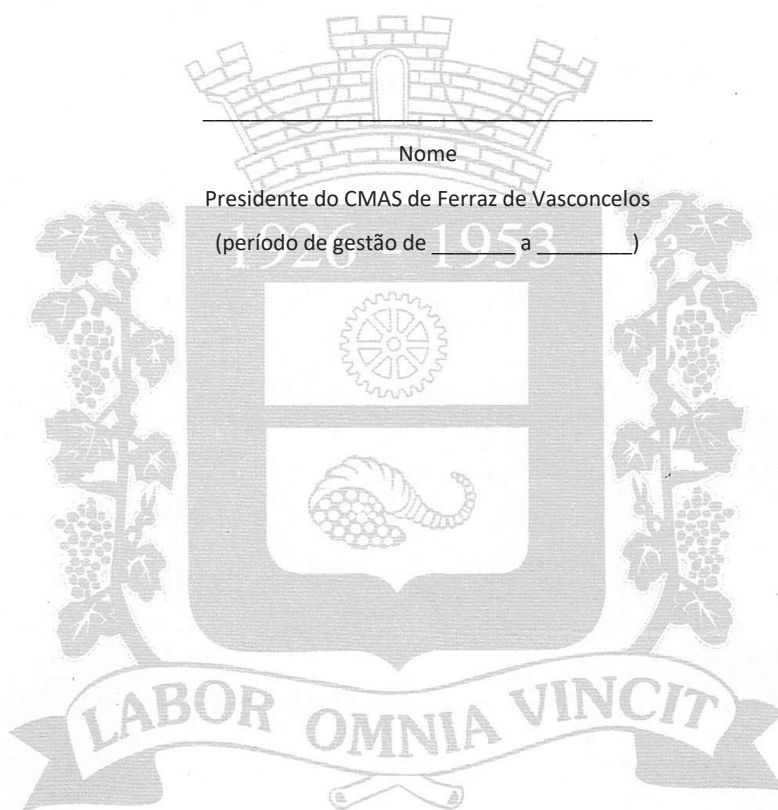


Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Estes são/serão executados pela entidade _____,
CNPJ _____, com sede em _____
(município/estado) _____ e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre
elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local _____ Data ____/____/____



Nome _____

Presidente do CMAS de Ferraz de Vasconcelos
(período de gestão de _____ a _____)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE INSCRIÇÃO SME Nº 05/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA TITULARES DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ESTUDANTE EM TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL (ETIM).**

A Secretária Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, PAULA TREVIZOLLI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos normativos que regem o PROGRAMA ESTUDANTE EM TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL (ETIM), torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado Interno destinado à seleção e à formação de cadastro reserva de professores para atuação no ano letivo de 2026 nas unidades escolares municipais que integram o PROGRAMA ETIM, observadas as condições e regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo tem por objetivo identificar, avaliar e selecionar professores titulares de cargos do Magistério Público Municipal para atuação nas áreas de conhecimento da Educação Integral, nos componentes curriculares da parte diversificada, em consonância com os componentes curriculares da Base Nacional Comum, conforme o plano de atendimento pedagógico nas unidades escolares municipais que integram o Programa Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM).

2. DO PERFIL

2.1 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios:

2.1.1 Ser professor titular de cargo do Magistério Público Municipal, nos seguintes cargos: Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor Adjunto I e Professor Adjunto II.



Secretaria de
EDUCAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.1.2 Possuir disponibilidade de carga horária compatível com a necessidade do Programa.

2.1.3 Apresentar compatibilidade entre a jornada do cargo e a jornada correspondente à gratificação pelo desempenho das atividades do Programa Estudante em Tempo Integral Municipal.

2.1.4 Ser assíduo(a) e pontual no exercício de suas funções.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Caberá aos professores do Programa Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM):

3.1.1 Cumprir a carga horária atribuída, de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM), com acompanhamento do gestor referência da unidade escolar participante do Programa.

3.1.2 Atuar no Programa Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM), desenvolvendo atividades pedagógicas alinhadas à proposta da Educação Integral, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

3.1.3 Planejar, executar e avaliar ações pedagógicas voltadas ao desenvolvimento de competências e habilidades da parte diversificada, articuladas às competências e habilidades da Base Nacional Comum, promovendo a integração entre as áreas do conhecimento.

3.1.4 Acompanhar o desempenho das crianças e dos estudantes, em parceria com os professores que atuam nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, promovendo ações pedagógicas integradas que favoreçam a consolidação das aprendizagens.

3.1.5 Participar das formações, reuniões pedagógicas, momentos de planejamento e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela unidade escolar participante do Programa.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.6 Cumprir a jornada estabelecida, zelando pela assiduidade, pontualidade e compromisso com as atividades do Programa ETIM.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato à docência para atuar no Programa Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das normativas vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato será responsável por todas as informações prestadas no ato da inscrição, assim como por sua veracidade, podendo ser desclassificado do Processo Seletivo Simplificado Interno para atuação no ano letivo de 2026 nas unidades escolares municipais que integram o Programa ETIM, caso seja constatada falsidade em suas declarações.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 O processo de inscrição será realizado exclusivamente por meio digital disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos/SP, por meio do *link*: <https://forms.gle/K8qCR39ZH8UqnZbT9> e de acordo com as funcionalidades oferecidas pela plataforma da Google. Assim, os interessados deverão proceder ao preenchimento, utilizando um e-mail com extensão gmail.com.

5.2 O candidato deverá anexar, em arquivo PDF, os seguintes documentos:

5.2.1 Formulário de Inscrição para atuação no Programa Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM), conforme Anexo I deste Edital.

5.2.2 Carta de intenção para participação no Programa Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM), conforme Anexo II deste Edital.

5.2.3 Cópia da Ficha de Inscrição (Anexo III) - Processo de Atribuição para o exercício de 2026.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.2.4 Caso possua, anexar declaração de atuação no Programa Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM), referente aos anos de 2024 e 2025, expedida por unidade escolar municipal integrante o Programa ETIM.

5.2.5 Caso possua, anexar cópia de certificados de participação em cursos relacionados à Educação Integral na perspectiva do tempo integral (até cinco certificados).

5.3 A inscrição deverá ser efetuada uma única vez, não sendo consideradas mais de uma inscrição e sendo de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados a fim de que possa receber a pontuação condizente com sua formação e experiência, não sendo possível editar as informações após o envio da inscrição.

5.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

5.5 Caberá a Secretaria Municipal de Educação verificar o devido preenchimento do link e realizar a conferência de toda a documentação apresentada pelo candidato.

5.6 A confirmação da inscrição do candidato será realizada por meio do registro do e-mail informado na resposta enviada no ato da inscrição, servindo este como comprovante de efetivação da inscrição do candidato.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato à docência para atuar nas unidades escolares municipais que integram o Programa ETIM será realizada no período de 13 a 16 de março de 2026.

6.1.1 No dia 16 de março de 2026, o encerramento das inscrições ocorrerá às 17 horas.

6.2 Caso, no decorrer do ano letivo, surjam vagas para atuação no Programa Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM) e o cadastro de candidatos es-

 **Secretaria de
EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

teja esgotado, a Secretaria Municipal de Educação poderá abrir novo período de inscrições, mediante divulgação prévia.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A publicação do resultado será realizada no dia 18 de março de 2026.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, da análise documental e apresentado pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos por meio do modelo de recurso, Anexo IV.

8.2 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.

8.3 Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações que não atendam às exigências estabelecidas neste edital.

8.4 Não serão analisados recursos sem fundamentação.

8.5 O recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente e não se admitirá a complementação de documentação que não fora apresentada no preenchimento do Formulário de Inscrição.

8.6 Havendo alteração no resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para atuação no ano letivo de 2026 nas unidades escolares municipais que integram o Programa ETIM, em razão do julgamento de recursos apresentados, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação será publicada por e-mail no dia 20 de março de 2026.

10. DA ATRIBUIÇÃO

10.1 O processo de atribuição para a escolha de escola e turma ocorrerá no dia 23 de março de 2026.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.2 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos conforme resultado final.

11. DAS VAGAS

11.1 A quantidade de turmas será disponibilizada conforme as condições estruturais escolares que atendem o Programa priorizando crianças/estudantes nos moldes das normativas que disciplinam a matéria e após a entrega do termo de adesão assinado pelo responsável legal da(s) criança(s)/estudante(s).

11.2 O Programa Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM) terá início no primeiro bimestre letivo.

11.3 No decorrer do ano letivo de 2026, havendo a necessidade, poderão ocorrer novas chamadas para atuação no Programa Estudante em Tempo Integral Municipal até finalizar a lista de classificação.

11.4 Esgotada a lista de classificação poderá ocorrer novo período de inscrição nos moldes deste edital.

12. DO ACOMPANHAMENTO

12.1 Os técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos irão coordenar e acompanhar o desenvolvimento do Programa em consonância com o supervisor de ensino responsável pelo ETIM e as equipes gestoras das unidades escolares.

12.2 O gestor referência da unidade escolar participante do Programa deverá organizar junto aos docentes que participarão do Programa o Plano de Atendimento às crianças e aos estudantes e encaminhar ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos para análise e parecer.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os professores poderão ter sua gratificação cessada a qualquer tempo, no caso de: não corresponder à finalidade e aos objetivos do Programa Estudante em Tempo Integral Municipal; apresentar número excessivo de faltas, que será

 **Secretaria de
EDUCAÇÃO**





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

analisado pelo diretor da unidade escolar mediante documentação comprobatória de orientação do gestor referência, para ciência e providências, em conjunto com o supervisor de ensino responsável pelo Programa, observada a documentação pertinente.

13.2 O presente edital poderá ser revogado ou alterado de acordo com as necessidades do Programa, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

13.4 Esta Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de março de 2026.



Paula Trevizolli
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA "Programa Estudante em Tempo Integral Municipal"

Nome completo do professor/Nº do Registro Funcional
Data de nascimento
____/____/____
Cargo (especificar se for especialista)
☐ Professor da Educação Básica I
☐ Professor da Educação Básica II _____
☐ Professor Adjunto I
☐ Professor Adjunto II _____
Unidade Escolar sede de atribuição
Período atribuído na unidade escolar sede do cargo
☐ Manhã
☐ Tarde
☐ Noite
Tempo de serviço na rede municipal de ensino – Processo de Atribuição para o exercício de 2026 (Anexo III)
Interesse de atuação no Programa Estudante em Tempo Integral Municipal
☐ Educação Infantil
☐ Ensino Fundamental anos iniciais
☐ Ambos
Atuou no Programa Estudante em Tempo Integral Municipal
☐ Em 2024
☐ Em 2025
☐ Não atuei
Possui experiência com ferramentas e recursos tecnológicos
☐ Sim





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

☐ Não
Qualificação profissional (descrever as qualificações e formações do professor)
Breve apresentação do professor (acrescentar breve apresentação elaborada pelo professor)
Período de atuação em projetos
Breve histórico de experiência em projetos

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do candidato
**Secretaria de
EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

**CARTA DE INTENÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
NO PROGRAMA ESTUDANTE EM TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL**

Nome completo do professor
Unidade Escolar sede de atribuição do cargo
Direcionamentos: • <i>Porque deseja atuar na Educação Integral em tempo integral;</i> • <i>Quais desafios enxerga neste modelo de Programa;</i> • <i>Como o seu trabalho pode contribuir para além do ensino regular.</i>


Ferraz de Vasconcelos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

 **Secretaria de
EDUCAÇÃO**





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

**ASPECTOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO PROFESSOR
(PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

Nº da inscrição
Nome completo do professor
Unidade Escolar sede de atribuição do cargo
Interesse de atuação no Programa Estudante em Tempo Integral Municipal
☐ Educação Infantil
☐ Ensino Fundamental anos iniciais
☐ Ambos

Aspectos a serem considerados	Valor de referência	Pontuação
Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Ferraz de Vasconcelos nos termos do Anexo III para fins de atribuição	1 ponto (a cada 5 anos)	
Participação no Programa Estudante em Tempo Integral Municipal em 2024 e 2025	1 ponto (a cada ano de participação)	
Participação em cursos relacionados à Educação Integral na perspectiva do tempo integral	1 ponto (não cumulativo)	
Carta de intenção para participação no Programa Estudante em Tempo Integral Municipal	Até 5 pontos	
Idade	Em caso de empate	
Total		

Ferraz de Vasconcelos, ____ de _____ de 2026.

**Secretaria de
EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	Nº DO REGISTRO FUNCIONAL
JUSTIFICATIVA:	
Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2026. _____ Assinatura do candidato	
ANÁLISE DO RECURSO	
☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO _____ Assinatura do responsável pela análise do recurso	





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

**VAGAS PARA PROFESSORES TITULARES DE CARGO ATUAREM NO
PROGRAMA ESTUDANTE EM TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL (ETIM)**

EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	UNIDADES ESCOLARES	Nº DE TURMAS	PERÍODO
1	EMEB Geraldo da Silva	2 turmas	Tarde
2	EMEB Maria da Glória F. Leite	4 turmas	Tarde
3	EMEB Maurice Bou Assi	3 turmas	Tarde
2	EMEB Raimundo F. dos Santos	2 turmas	Tarde
3	EMEB Roberto Andere Corrêa	4 turmas	Tarde
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS			
Nº	UNIDADES ESCOLARES	Nº DE TURMAS	PERÍODO
1	EMEB Abílio Secundino Leite	6 turmas	3 - Manhã 3 - Tarde
2	EMEB Ângelo Castello	2 turmas	1 - Manhã 1 - Tarde
3	EMEB Antônio B. Corrêa	4 turmas	2 - Manhã 2 - Tarde
4	EMEB Antônio Schiavinatti	2 turmas	1 - Manhã 1 - Tarde
5	EMEB Halim Abissamra	6 turmas	3 - Manhã 3 - Tarde
6	EMEB Maria da G. D. Horvath	1 turma	Tarde
7	EMEB Luciano Poletti	4 turmas	2 - Manhã 2 - Tarde
8	EMEB Myriam P. R. Alckmin	6 turmas	1 - Manhã 5 - Tarde
9	EMEB Nurimar M. Hiar	5 turmas	1 - Manhã 4 - Tarde

Observação: As turmas serão formalizadas mediante o preenchimento do termo de adesão pelos responsáveis legais dos educandos, conforme item 11.1 deste Edital.



Secretaria de
EDUCAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

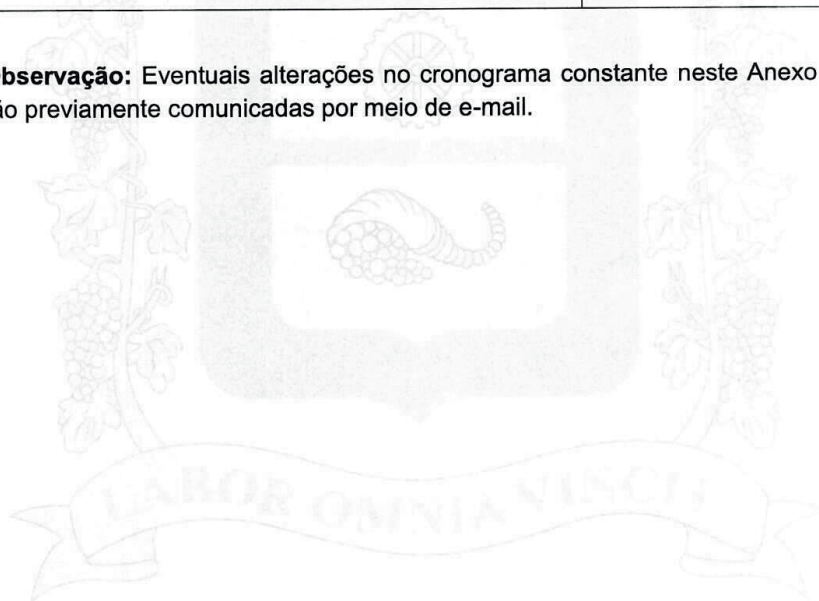
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

CRONOGRAMA

FASES DO EDITAL	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13 a 16/03/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	18/03/2026
RECURSO PRESENCIAL	18 e 19/03/2026
RESULTADO FINAL	20/03/2026
ATRIBUIÇÃO	23/03/2026
INÍCIO DAS ATIVIDADES	24/03/2026

Observação: Eventuais alterações no cronograma constante neste Anexo serão previamente comunicadas por meio de e-mail.



OK



SECRETARIA DE FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 6586/2025 - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 23898, CALDERLESTE COMERCIO E MONTAGENS LTDA, CPF/CNPJ: 08.213.752/0001/42. LOCAL DOS FATOS: RUA SÃO JOAO 778 LETRA A JARDIM SOEIRO - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO ELETRONICA – APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA 100% VALOR BASE DO ARTIGO 8º E 10% DO VALOR BASE NO ARTIGO 9º. ENVIADO VIA A.R O AUTO DE NOTIFICAÇÃO.**PRAZO DE 08 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO.****

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO: 22910/2024 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – CNPJ: 46.523.197/0001-44, CNAE 8412-4/00 , CEVS: 351570703-841-000011-1-2 DEFERIMENTO 06/03/2026.

PROCESSO: 21513/2025 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DROGARIA NOVA FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 54.578.297/0001-04 CNAE 8640-2/02, CEVS: 351570703-864-000030-1-8 - TÉCNICO – ROBSON ROBERTO GOMES DOS SANTOS - CRF/SP 116408 – DEFERIMENTO EM 13/01/2026.

PROCESSO: 21517/2025 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DROGARIA NOVA FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 54.578.297/0001-04 CNAE 8640-2/02, CEVS: 351570703-864-000030-1-8 - TÉCNICO – INGRID CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS - CRF/SP 44133 – DEFERIMENTO EM 13/01/2026.

PROCESSO: 21515/2025 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DROGARIA NOVA FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 54.578.297/0001-04 CNAE 4771-7/01, CEVS: 351570703-864-000030-1-8 - TÉCNICO – ROBSON ROBERTO GOMES DOS SANTOS - CRF/SP 116408 – DEFERIMENTO EM 13/01/2026.

PROCESSO: 4440/2025 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (Nº) – ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA– CNPJ: 03.123.210/0052-05 CNAE 8640-2/02 CEVS: 351570703-864-000029-1-7 – DEFERIMENTO EM 04/02/2026.

PROCESSO: 17897/2025– AIP 1445 – CLINICA SANTO ANTONIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ. 51.262.665/0001-04 - CNAE 8630-5/01, LAVRATURA AIP Nº 1445 CATEGORIA DE MULTA , EM DECORRÊNCIA DO NÃO ATENDIMENTO AIF Nº 2914 – CIÊNCIA DO AUTUADO EM 11/03/2026, OAUTUADO TERÁ 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

PROCESSO: 18889/2025– AIP 00039 – MERCADO SERRARIA LTDA LANCHONETE NOVA ROCHA – CNPJ. 13.646.879/0001-95 - CNAE 5611-2/03,. LAVRATURA AIP Nº 00039 CATEGORIA DE MULTA , EM DECORRÊNCIA DO NÃO ATENDIMENTO AIF Nº 2316 – CIÊNCIA DO AUTUADO EM 05/03/2026, OAUTUADO TERÁ 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

PROCESSO: 12752/2025– AIP 00197 – – CNPJ. 13.646.879/0001-95 - CNAE 5611-2/03,. LAVRATURA AIP Nº 00039 CATEGORIA DE MULTA , EM DECORRÊNCIA DO NÃO ATENDIMENTO AIF Nº 2316 – CIÊNCIA DO AUTUADO EM 05/03/2026, OAUTUADO TERÁ 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
URBANA E DEFESA CIVIL**

Ferraz de Vasconcelos, 11 de março de 2026.

Memorando nº SSUDC- 129/2026.

Da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil.

Ao Departamento de Comunicação.

Assunto: Publicação de Avaliação de Desempenho.

Anexo: Memorando Of. nº 78/2026-GCMFV.

Considerando o teor do memorando em anexo, que trata da ratificação do resultado da avaliação de desempenho dos servidores dos cargos de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal para fins de progressão funcional de carreira.

Considerando ainda o princípio da administração pública em dar publicidade aos seus atos, encaminho a lista do efetivo com seus respectivos resultados para a devida publicação no Boletim Oficial do Município (BOM).

Ainda em tempo, solicito que, caso existam providências correlatas, estas possam ser adotadas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

DANIELE CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

Eduardo Barreto dos Santos
Coordenador Executivo
Secretaria de Segurança e
Defesa Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Segurança Urbana E Defesa Civil
Guarda Civil Municipal



MEMORANDO Of. Nº 78/2026 – GCMFV

Assunto: Ratificação de resultado – Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional

Referência: Processo Administrativo nº 12.592/2025

Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, em continuidade ao Processo Administrativo nº 12.592/2025, a ratificação do resultado apresentado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, instituída por meio da Portaria nº 42.836, de 10 de novembro de 2023, responsável pela condução dos procedimentos relacionados à avaliação periódica de desempenho dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal, para fins de progressão funcional na carreira.

O referido procedimento foi realizado em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 267/2012, especialmente em seus artigos 17 e 18, bem como nos termos da Lei Complementar nº 347/2019, que disciplina o procedimento avaliativo e os direitos dos servidores no âmbito da Guarda Civil Municipal.

Após análise dos trabalhos realizados pela Comissão, o Comandante da Guarda Civil Municipal ratifica o resultado apresentado, conforme documentação anexa.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias junto a Secretaria Municipal de Administração para a publicação do referido resultado no B.O.M. – Boletim Oficial do Município, garantindo-se a devida publicidade aos atos administrativos praticados.

Ressalta-se, ainda, que após a publicação oficial será assegurado aos servidores o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 347/2019, o qual deverá ser protocolado junto à Divisão Administrativa da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para posterior análise pela autoridade competente.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de março de 2026.

IVONE APARECIDA SOARES
SUBCOMANDANTE

Ivone Ap. Soares
Subcomandante
GCMFV

À Secretária Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil
Sra. Daniele Cristina Oliveira de Freitas



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -
Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos



ASSUNTO: RESULTADO DO TRABALHO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO –
PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMISITRATIVO nº 12.592/2025

ANEXO: LISTA DE RESULTADO

Considerando a Portaria nº 42.836, de 10 de novembro de 2023, que designa a composição da Comissão de Desenvolvimento Funcional responsável pela realização da avaliação periódica de desempenho por competências dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;

Considerando a Lei Complementar nº 267/2012, em seus artigos 17 e 18, que dispõe sobre a Progressão Funcional na carreira da Guarda Civil Municipal, aplicável aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro permanente;

Considerando a Lei Complementar nº 347/2019, especialmente em seus artigos 53 e 54, §2º, que disciplinam o procedimento avaliativo e os direitos dos servidores;

Considerando, ainda, o resultado apresentado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, fica assegurado ao Guarda Civil Municipal que não constar como habilitado o direito de interpor recurso ao Comandante da Guarda Civil Municipal, dentro do prazo estabelecido no artigo 55 da referida Lei.

Artigo 55 - “Os servidores que se julgarem prejudicados pelos resultados apresentados pela Comissão, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da respectiva publicação, para recorrer.”

O recurso deverá ser apresentado na Divisão Administrativa da Guarda Civil Municipal de segunda a sexta feira das 09h às 16h.

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos da Guarda Civil Municipal e no B.O.M – Boletim Oficial do Município.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de março de 2026.

CLEVERSON SOUZA RAMOS
COMANDANTE GCM



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -
Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos**



LISTA DE RESULTADO

	NOME	REGISTRO FUNCIONAL	CLASSE ATUAL	DATA DE ADMISSÃO	RESULTADO PARA PROGRESSÃO DA GCMFV
01	REGINALDO MARTINS GRIGÓRIO	927	DISTINTA	03/04/2006	APTO
02	GERSON DA SILVA BUENO	935	DISTINTA	03/04/2006	APTO
03	AIRTON PERINI	938	DISTINTA	03/04/2006	APTO
04	CHRISTIAN XAVIER ALMEIDA SOARES	933	DISTINTA	03/04/2006	APTO
05	ANDERSON SILVA GOMES	1161	DISTINTA	02/05/2006	APTO
06	ALEXANDRE FARIAS MELLO	931	DISTINTA	03/04/2006	APTO
07	WASHINGTON RODRIGUES DE SOUSA	11257	DISTINTA	01/06/2006	APTO
08	PAULO DE TARSO CIDRAL	11355	DISTINTA	03/07/2006	APTO
09	CLEVERSON SOUZA RAMOS	934	DISTINTA	03/04/2006	APTO
10	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA ALVES	937	DISTINTA	03/04/2006	APTO
11	MARCOS BATISTA DE PÁDUA	11354	DISTINTA	03/07/2006	APTO
12	ALEXANDRE DE CARVALHO MACHADO	13800	DISTINTA	01/08/2006	APTO
13	DANILO DA SILVA PAULINO	14620	DISTINTA	07/03/2007	APTO
14	CARLA FERREIRA	16680	DISTINTA	09/08/2007	APTO
15	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA	939	DISTINTA	03/04/2006	APTO
16	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	13257	DISTINTA	04/06/2012	APTO
17	ADELSON T. PEREIRA FRAZÃO	13305	DISTINTA	02/07/2012	APTO
18	JOSÉ SEBASTIÃO RODRIGUES	13410	DISTINTA	13/09/2012	APTO
19	GILSON ALVES FERREIRA	12580	ESPECIAL	01/06/2006	APTO
20	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	11011	ESPECIAL	12/02/2009	APTO
21	ELIANE PERALVA MARCONDES	10992	ESPECIAL	12/02/2009	APTO
22	ELIANE RAMOS FRANÇA PAULINO	10995	ESPECIAL	12/02/2009	APTO
23	EMERSON DE OLIVEIRA	11008	ESPECIAL	12/02/2009	APTO
24	FATMA SHAWKI A. R. MOUSA KHODAIR	11018	ESPECIAL	12/02/2009	APTO
25	LEANDRO CORREIA DOS SANTOS	11012	ESPECIAL	12/02/2009	APTO
26	LEANDRO RODRIGUES MONTEIRO	11009	ESPECIAL	12/02/2009	APTO
27	MADALENA SEVERO DE ARAÚJO RAMOS	10998	ESPECIAL	12/02/2009	APTO
28	RAMON RODOLFO DA SILVA	11013	ESPECIAL	12/02/2009	APTO
29	MAURICIO DE OLIVEIRA	11004	ESPECIAL	12/02/2009	APTO
30	DIEGO GONÇALVES RODRIGUES	11016	ESPECIAL	12/02/2009	APTO
31	GERSON LUIZ DA SILVA	110100	ESPECIAL	12/02/2009	APTO
32	ELIEL ROSENDO DOS SANTOS	19898	ESPECIAL	01/06/2009	APTO
33	SHEILA FERNANDA DA SILVA	19892	ESPECIAL	01/06/2009	APTO



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -
Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos**



	NOME	REGISTRO FUNCIONAL	CLASSE ATUAL	DATA DE ADMISSÃO	RESULTADO PARA PROGRESSÃO DA GCMFV
34	LUÍS FERNANDO N. EVANGELISTA	10982	ESPECIAL	12/02/2009	APTO
35	IVONE APARECIDA SOARES	10993	ESPECIAL	12/02/2009	APTO
36	ALECSANDRO R. LEAL EVANGELISTA	19894	ESPECIAL	01/06/2009	APTO
37	HERMES DE ASSIS	19893	ESPECIAL	01/06/2009	APTO
38	ALISON DIEGO MARTINS PINA	10512	ESPECIAL	01/07/2012	APTO
39	CARLOS E. DE SANTANA OLIVEIRA	10521	ESPECIAL	01/07/2010	APTO
40	FABIO SILVA	10511	ESPECIAL	01/10/2010	APTO
41	LUTHER FELIX DA SILVA	10517	ESPECIAL	01/07/2010	APTO
42	RENATA DE ALMEIDA FREIRE	10507	ESPECIAL	01/07/2010	APTO
43	CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	10509	ESPECIAL	01/10/2010	APTO
44	LUCIANO STAMPATO	11005	ESPECIAL	12/02/2009	APTO
45	FERNANDO DA SILVA	10522	ESPECIAL	01/07/2010	APTO
46	HERON GOMES SANTANA	10515	ESPECIAL	01/07/2010	APTO
47	OTÁCILIO BEZERRA DA SILVA SANTOS	10520	ESPECIAL	01/07/2010	APTO
48	WILSON LUCIANO DE ARAÚJO BARBOZA	110020	ESPECIAL	12/02/2009	APTO
49	ALEXANDER ROBERTO SIQUEIRA	13258	1ª CLASSE	04/06/2012	APTO
50	ANTÔNIO DONIZETE DOS SANTOS	13254	1ª CLASSE	04/06/2012	APTO
51	CARLOS EDUARDO FERREIRA GRANDE	13255	1ª CLASSE	04/06/2012	APTO
52	VALDIR JULIÃO DA SILVA JÚNIOR	13259	1ª CLASSE	04/06/2012	APTO
53	WLADMIR GONÇALVES DE SIQUEIRA	13260	1ª CLASSE	04/06/2012	APTO
54	BRUNO GONÇALVES COSTA	13407	1ª CLASSE	13/09/2012	APTO
55	REGINALDO ANTUNES BONFIM	13412	1ª CLASSE	13/09/2012	APTO
56	ROSANGELA SANCHES MORENO	13414	1ª CLASSE	13/09/2012	APTO
57	MARCELO DA SILVA ALECRIM	13413	1ª CLASSE	13/09/2012	APTO
58	REGIANE NANI DE ALMEIDA SANTOS	13313	1ª CLASSE	02/07/2012	APTO
59	RODRIGO VEIGA SOUSA JÚNIOR	11001	2ª CLASSE	12/02/2009	APTO
60	MIGUEL HENRIQUE XAVIER PEREIRA	10519	2ª CLASSE	01/10/2010	APTO

INAPTOS A PROGRESSÃO FUNCIONAL		
LEI COMPLEMENTAR Nº 347/2019 - ARTIGO 17;		
LEI COMPLEMENTAR Nº 267/2012 - ARTIGO 17, INCISOS II E III		
Nome	Classe	RESULTADO PARA PROGRESSÃO DA GCMFV
1 TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA	INAPTA
2 FERNANDA APARECIDA MENDES DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	INAPTA
3 GISELE GONÇALVES TAVARES	1ª CLASSE	INAPTA

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº22035.****NOTIFICADO: ESKINA DO PÃO LTDA- CNPJ: 47.471.465/0001-94.**

END. RUA CARLOS DE CAMPOS, Nº156,VILA CORREA, FERRAZ DE VASCONCELOS.

FATO: APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO.

LEI 1408/1983 ART 8º, 9º E 26º.

PRAZO DE 15 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO.**AUTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº22036.****NOTIFICADO: CASA DE CARNES NOBRE BOI LTDA- CNPJ: 54.047.802/0001-86.**

END. AVENIDA BRASIL, Nº737, SITIO PAREDÃO, FERRAZ DE VASCONCELOS.

FATO: APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO.

LEI 1408/1983 ART 8º, 9º E 26º.

PRAZO DE 15 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1038/2026- AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº22022.****NOTIFICADO: PAULO MOISES PEREIRA LIMA- CPF :111.990.608-36.**

END. RUA SÃO LAZARO,Nº33,VILA MARGARIDA, FERRAZ DE VASCONCELOS.

FATO: NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO/NÃO ATENDEU ÀS NOTIFICAÇÕES ANTERIORES.

LEI 1408/1983 ART 8º, 9º E 26º.

PRAZO DE 08 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1827/2026- AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº22033.****NOTIFICADO: FELTEX FABRICANTE DE PRODUTOS TEXTÉIS- CNPJ: 44.458.381/0001-22.**

END. ESTRADA DO BANDEIRANTE, Nº770, JARDIM SANTA ROSA, FERRAZ DE VASCONCELOS.

FATO: NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO/NÃO ATENDEU ÀS NOTIFICAÇÕES ANTERIORES.

LEI 1408/1983 ART 8º, 9º E 26º.

PRAZO DE 08 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14927/2024- AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº22034.****NOTIFICADO: 54.292.765 EMERSON SANTOS DE ARAGÃO – CNPJ: 54.292.765/0001-71**

END. RUA PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS Nº126, JARDIM TINOCO,, FERRAZ DE VASCONCELOS.

FATO: NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO/NÃO ATENDEU ÀS NOTIFICAÇÕES ANTERIORES.

LEI 1408/1983 ART 8º, 9º E 26º.

PRAZO DE 08 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**COMUNICADO IMPORTANTE – EXUMAÇÕES**

Prezado Munícipe, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, vem por meio deste comunicar que a partir do dia 29 de março (29/03/2026) no Cemitério Cambiri, iniciarão as exumações das quadras e sepulturas abaixo relacionadas.

Quadra: 40

- S: "01 C" Magnolia Cocareli Peixoto
- S: "01 D" Edson Luiz Paulo
- S: 03 Neli Lopes de Oliveira Silva
- S: 05 Jose Alves da Silva
- S: 07 Innaide de Miranda Tina
- S: 08 Jair Ramos
- S: 09 Luiz Carlos Gonçalves
- S: 12 Antonio Roque de Assis
- S: 14 Paulo Henrique N. Pacheco
- S: 18 Euzebia Lopes Mirad
- S: 19 Maria Socorro do Nascimento
- S: 21 Roberto Lorena Costa
- S: 22 Joveci Jose Jardim
- S: 24 Katia Regina dos Santos
- S: 29 Elizabete Dias Lima
- S: 30 Deuzuita de Almeida Costa
- S: 33 Thereza Rodrigues Aliaga
- S: 43 Francisco de Assis Jorge Soares
- S: "43 C" VAZIA
- S: "43 F" Jose Figueredo
- S: 47 Doralice Pires de Souza
- S: 48 Firmino Ferreira da Silva Neto
- S: 49 Claudio de Araujo de Assis
- S: 50 Ederval Ferreira de Oliveira
- S: 51 Maria Santana da Silva Souza
- S: 64 Eliane da Silva Araujo
- S: 70 João Antonio dos Reis



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

S: 72 Pedro Henrique Ribeiro da Silva
S: 76 Edgar Tomaz da Silva
S: 79 Sabeina Gomes de Souza
S: 83 Karnaldy Gentil de Freitas Godoy
S: 87 Alípio de Melo

Caso o nome de seu familiar, esteja presente na listagem acima, **orientamos que caso tenha interesse em realizar a transferência de restos mortais, compareça até a Secretaria de Serviços Urbanos para informar a indicação para onde deseja realizar a transferência dos restos mortais de seu familiar, com os seguintes documentos: RG/CPF, comprovante de endereço, certidão de óbito, receita de cemitério, carta de traslado, título de posse. Para mais informações, entre em contato através do telefone: 11 97313-0685**

Esclarecemos que **tal medida deve ser adotada até o dia 25/03/2026**, e caso não seja aberto o processo administrativo supracitado, os restos mortais serão transferidos para o Ossário Geral, visto que as exumações aqui tratadas já ultrapassaram o prazo legal previsto no Decreto Estadual nº 16.017, de 04 de novembro de 1980.

Atenciosamente,

AGÍLIO NICOLAS RIBEIRO DAVID

Secretário Municipal de Serviços Urbanos





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**COMUNICADO IMPORTANTE – EXUMAÇÕES**

Prezado Munícipe, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, vem por meio deste comunicar que a partir do dia 24 de março (24/03/2026) no Cemitério Cambiri, iniciarão as exumações das quadras e sepulturas abaixo relacionadas.

Quadra: 85

- S: 01 Nilda Maria de Sousa
- S: 02 Bertolino Barbosa dos Santos
- S: 03 Antonio Sebastião da Silva
- S: 04 Carlos Alfredo Judice A. Correia
- S: 05 Barbara Luciana A. Cruz
- S: 06 Arminda Dantas Barbosa
- S: 07 Maria Aparecida Lima Silva
- S: 10 Saturnino Biro da Silva
- S: 11 Djanira Maria da Silva Santos
- S: 12 Valdeci Jose Fernandes
- S: 14 Mario Felix de Oliveira
- S: 17 Genilda Maran Larangeira
- S: 18 Rubens Cyrilo Filho
- S: 20 Beatriz dos Santos Lemos
- S: 21 Ailton dos Santos Caldeira
- S: 22 Luzia Batista Pereira
- S: 23 Amelia Barros de Sousa
- S: 24 Therezinha de Jesus Borges Pereira
- S: 25 Milton Cesar Lopes Cosme
- S: 26 Maria Conceição dos S. Gonçalves
- S: 27 Adriano das Mercês
- S: 28 Edson de Souza Bezerra
- S: 29 Jose Emiliano
- S: 30 Denis Carlos Ramalho
- S: 31 Ezau Bonifacio Pinto
- S: 32 Manoel Messias de Barros
- S: 33 Josielma Rodrigues de Oliveira



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- S: 34 Deoclecio Jose da Silva
- S: 35 Osmar Fernandes
- S: 36 Kelvin Ramos Martins
- S: 37 Edileuza Francisca dos Santos Alves
- S: 38 Anderson Sales dos Santos
- S: 39 Danielly Veloso dos Santos
- S: 40 Jose Vitor Filho
- S: 41 Leonor de Lima
- S: 42 Damião da Silva
- S: 43 Valdemar de Deus Menezes
- S: 44 Isabel Gomes Bispo dos Santos
- S: 45 Manoela Augusta de Sousa
- S: 46 Caue Alexandre Souza Santos
- S: 48 Kauany L. Conceição Silva
- S: 49 Rodiney Pereira
- S: 50 Juraci Ferreira da Silva

Caso o nome de seu familiar, esteja presente na listagem acima, **orientamos que caso tenha interesse em realizar a transferência de restos mortais, compareça até a Secretaria de Serviços Urbanos para informar a indicação para onde desejar realizar a transferência dos restos mortais de seu familiar, com os seguintes documentos: RG/CPF, comprovante de endereço, certidão de óbito, receita de cemitério, carta de traslado, título de posse. Para mais informações, entre em contato através do telefone: 11 97313-0685**

Esclarecemos que **tal medida deve ser adotada até o dia 20/03/2026**, e caso não seja aberto o processo administrativo supracitado, os restos mortais serão transferidos para o Ossário Geral, visto que as exumações aqui tratadas já ultrapassaram o prazo legal previsto no Decreto Estadual nº 16.017, de 04 de novembro de 1980.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Atenciosamente,

AGÍLIO NICOLAS RIBEIRO DAVID
Secretário Municipal de Serviços Urbanos





ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

AUTÓGRAFO N° 3126/2026
PROJETO DE LEI N° 0073/2025
PROCESSO N° 1132/2025
Autor do Projeto de Lei: Vereador Renato Ramos de Souza – PL

“Dispõe sobre a inclusão das datas comemorativas das igrejas católicas do município de Ferraz de Vasconcelos no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele publica o seguinte Autógrafo,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

DECRETA

Art. 1º Ficam incluídas, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos as datas comemorativas das paróquias e comunidades católicas localizadas no território municipal, em reconhecimento à sua relevância histórica, social e cultural.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se datas comemorativas das igrejas católicas aquelas oficialmente celebradas pelas paróquias e comunidades, conforme calendário litúrgico ou tradição local, tais como:

- I – Dia de Santa Ângela de Mérci – 27 de janeiro (Comunidade da Paróquia Senhor Bom Jesus)
- II – Dia de São João Bosco – 31 de janeiro (Comunidade da Paróquia Nossa Sra. de Fátima)
- III – Dia de São José – 19 de março (Comunidade da Paróquia São Paulo Apóstolo)
- IV – Dia de Santo Expedito – 19 de abril (Comunidade da Paróquia Santo Antônio de Pádua)
- V – Dia de São Marcos – 25 de abril (Comunidade da Paróquia Nossa Sra. da Paz)
- VI – Dia de São José Operário – 01 de maio (Comunidade da Paróquia Santa Cruz e Santa Margarida)
- VII – Dia de Nossa Senhora Guia – 3º sábado de maio (Comunidade da Paróquia São Francisco de Assis)
- VIII – Dia de Nossa Senhora de Fátima – 13 de maio (Paróquia Nossa Sra. de Fátima)
- IX – Dia de Santa Rita de Cássia – 22 de maio (Comunidade da Paróquia Nossa Sra. de Fátima)
- X – Dia de Santo Antônio de Pádua – 13 de junho (Paróquia Santo Antônio de Pádua)
- XI – Dia de São João Batista – 24 de junho (Comunidade da Paróquia Nossa Sra. Aparecida)
- XII – Dia de Sant’Ana – 26 de junho (Comunidade de São Francisco de Assis)
- XIII – Dia de São Paulo Apóstolo – 29 de junho (Paróquia São Paulo Apóstolo)
- XIV – Dia de São Pedro – 29 de junho (Comunidade da Paróquia São Paulo Apóstolo)
- XV – Dia de Nossa Senhora da Paz – 09 de julho (Paróquia de Nossa Senhora da Paz)
- XVI – Dia de Santa Brígida da Suécia – 23 de julho (Comunidade da Paróquia Santo Antônio de Pádua)



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

- XVII – Dia do Senhor Bom Jesus – 06 de agosto (Paróquia Senhor Bom Jesus)
- XVIII – Dia da Sagrada Família – 2º domingo de agosto (Comunidade da Paróquia São Paulo Apóstolo)
- XIX – Dia de Santa Rosa de Lima – 23 de agosto (Comunidade da Paróquia Santo Antônio de Pádua)
- XX – Dia de São Luiz Reis – 25 de agosto (Comunidade da Paróquia Santa Cruz e Santa Margarida)
- XXI – Dia de Santa Rosa de Lima – 30 de agosto (Comunidade da Paróquia Santo Antônio de Pádua)
- XXII – Dia de Santa Margarida e Santa Cruz – 14 de setembro (Paróquia Santa Cruz e Santa Margarida)
- XXIII – Dia de São Vicente de Paula – 27 de setembro (Comunidade da Paróquia Senhor Bom Jesus)
- XXIV – Dia de São Miguel Arcanjo – 29 de setembro (Comunidade da Paróquia São Paulo Apóstolo)
- XXV – Dia de São Francisco de Assis – 04 de outubro (Paróquia São Francisco de Assis)
- XXVI – Dia de Nossa Senhora Aparecida – 12 de outubro (Paróquia Nossa Senhora Aparecida; comemorado por todas as paróquias)
- XXVII – Dia de Santa Edwíges – 16 de outubro (Comunidade da Paróquia Senhor Bom Jesus)
- XXVIII – Dia de São Judas Tadeu – 28 de outubro (Comunidade da Paróquia Nossa Senhora de Fátima)
- XXIX – Dia da Missa Sertaneja – 2º domingo de novembro (Paróquia Nossa Senhora Aparecida)
- XXX – Dia de Santa Cecília – 22 de novembro (Comunidade da Paróquia Nossa Sra. da Paz)
- XXXI – Dia da Nossa Senhora das Graças – 27 de novembro (Comunidade da Paróquia Nossa Senhora Aparecida)
- XXXII – Dia da Imaculada Conceição – 08 de dezembro (Comunidade da Paróquia São Paulo Apóstolo)
- XXXIII – Festa do Divino Espírito Santo – data móvel (Pentecostes) (Paróquia São Francisco de Assis)
- XXXIV – Dia do Sagrado Coração de Jesus – data móvel (Comemorado por todas as paróquias)
- XXXV – Dia do Sagrado Coração de Jesus e Imaculado Coração de Maria – data móvel em junho (Comunidade da Paróquia São Francisco de Assis)

Art. 3º As comemorações poderão contar com apoio institucional da Prefeitura Municipal, respeitando a legislação vigente, especialmente no que se refere à laicidade do Estado, sem comprometer recursos públicos destinados a outros fins essenciais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 10 de março de 2026.


Hodorlei Martins Pereira
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrado no Livro de Autógrafos nº 81, às fls. 189 e 190, e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

AUTÓGRAFO Nº 3127/2026
PROJETO DE LEI Nº 0094/2025
PROCESSO Nº 1388/2025
Autor do Projeto de Lei: Vereador Ellei de Souza – Republicanos

“Institui no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, o Dia do Adolescente, no Calendário Oficial do Município.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele publica o seguinte Autógrafo,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos o **Dia do Adolescente**, a ser comemorado anualmente na data do **feriado de Corpus Christi**, com o objetivo de promover a valorização, a participação e os direitos dos adolescentes.

Art. 2º O Dia do Adolescente será marcado por atividades educativas, culturais, esportivas e de lazer, desenvolvidas em escolas, centros comunitários, bibliotecas, parques e demais espaços públicos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e demais órgãos públicos, promoverá campanhas de conscientização sobre os direitos e deveres dos adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990).

Art. 4º Durante o Dia do Adolescente, órgãos municipais, escolas e instituições parceiras deverão estimular a participação dos adolescentes em fóruns, oficinas, palestras e atividades culturais, buscando o fortalecimento da cidadania e do protagonismo juvenil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 10 de março de 2026.


Hodorlei Martins Pereira
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrado no Livro de Autógrafos nº 81, às fls. 191, e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.
Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

O Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com fulcro nas resoluções 534/2011 e 584/2018, informa que o servidor público municipal Francisco de Assis Silva, lotado no cargo de Motorista do Legislativo, foi enquadrado na referência II-F de sua carreira, tendo em vista o processo de Progressão a que foi sujeito pela Comissão de Desenvolvimento Funcional do Plano de Cargos e Vencimentos desta Instituição, designada pela Portaria nº 6409/2023.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 2026.

Hodirlei Martins Pereira (Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos)

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br